

A economia solidária como uma alternativa à exploração e precarização do trabalho feminino

The solidary economy as an alternative to the exploration and precariousness of female work

  Adriano da Silva Ribeiro¹

  Amanda Rodrigues Alves²

 Itiberê Guarçoni Marinho³

Resumo: O patriarcado, enquanto sobreposição do poderio masculino nas relações sociais, é uma construção histórica e cultural que persiste na atualidade. A mulher, alijada da vida social, foi inserida no mercado de trabalho do sistema capitalista de forma excludente, enquanto mão de obra secundária e precarizada, o que foi agravado com o neoliberalismo. Assim, o problema do presente estudo é verificar a possibilidade de proposição de uma forma de trabalho às mulheres marginalizadas e que seja capaz de minimizar as desigualdades sociais e fomentar a emancipação fe-

1 Doutor em Ciências Jurídicas e Sociais pela Universidad del Museo Social Argentino – UMSA (2019). Pós-Doutorado em Direito Constitucional pela Universidad del Museo Social Argentino – UMSA. Mestre em Direito pela Faculdade de Ciências Humanas da Universidade FUMEC. Editor Assistente e Responsável Técnico na Revista Meritum do PPGD/FUMEC. Bacharel em Direito da PUC Minas (2010). Licenciado em Letras e suas Literaturas PUC Minas Betim (2002). Associado, Coordenador Adjunto, Editor Chefe dos Periódicos e Diretor de Relações Institucionais do Instituto Mineiro de Direito Processual (IMDP). Integrante do Grupo de Estudos em Direito Processual (GEPRO) – Rede Avançada de Pesquisas em Direito – FUMEC, registrado no CNPq. Integrante do Grupo de Pesquisa Diálogos constitucionais e(m) crise de efetividade: análise de institutos de Direito Público e de Direito Privado – FUMEC, registrado no CNPq. Associado do Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Direito (CONPEDI). Associado do Instituto Popperiano de Estudos Jurídicos (INPEJ). Membership do CAED-Jus e Coordenador de GT Direito Público no CAED-Jus 2020 e 2021. Coordenador de Simpósio Temático no CIDH-Coimbra 2020 e 2021. E-mail: adrianoribeiro@yahoo.com. Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-6658-3179>. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/2662848014950489>.

2 Mestre em Direito Ambiental pela Escola Superior Dom Helder Câmara (2020). Pós-graduada em Ciências Penais pela Faculdade Milton Campos (2014). Pós-Graduada em Docência Jurídica pela Faculdade Arnaldo (2017/2018). Possui graduação em Direito pela Escola Superior Dom Helder Câmara (2013). Graduada em Processos Gerenciais com ênfase no Terceiro Setor pela Universidade Estadual de Minas Gerais (2016/2017). Nucleadora no Instituto de educação socioambiental Movimento Ecos. Membro das Comissões temáticas da OAB: “OAB Vai à Escola” e “Advocacia criminal”. Professora titular no Instituto Direito na Escola. Professora de Processo Penal no Prolabore Curso Preparatório para concursos, situado em Belo Horizonte/MG. Professora de Direito Penal e Processual Penal na faculdade Arnaldo, situada em Belo Horizonte/MG. É advogada criminalista e coproprietária do escritório Rodrigues Alves e Sella Sociedade de Advogados, com sede em Belo Horizonte/MG. E-mail: amanda@rasadvocacia.com.br. Orcid: <https://orcid.org/0000-0003-3845-9557>. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/1748439112478825>.

3 Mestre em Direito Público pelo PPGD/FUMEC. Pós-graduado em Direito Penal e em Direito Processual Penal. Advogado entre 2013 de 2018. Graduado em Direito pela Universidade Católica de Minas Gerais, em 2013. Associado do Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Direito (CONPEDI). Conciliador no Juizado Especial Cível (2015 a 2017). Titular de Cartório de Protesto de Eugenópolis. E-mail: itiberem@hotmail.com. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/7346929491697057>.

minina. Para se chegar à resposta, valeu-se o estudo do raciocínio dedutivo e metodologia teórico-jurídica, o que possibilitou concluir pela viabilidade da economia solidária como uma alternativa ao sistema vigente, fortemente seletivo e excludente.

Palavras-chave: Capitalismo. Neoliberalismo. Patriarcado. Feminismo. Economia solidária.

Abstract: The patriarchy, while the overlapping of male power in social relations, is a historical and cultural construction, which persists today. The woman, removed from social life, was inserted into the labor market of the capitalist system in an exclusive way, as a secondary and precarious workforce, which was aggravated by neoliberalism. Thus, the problem of the present study is to verify the possibility of proposing a way of working to marginalized women that can minimize social inequalities and promoting female emancipation. To arrive at an answer, the study of deductive reasoning and theoretical-legal methodology was used, which made it possible to conclude that the solidarity economy is viable as an alternative to the current system, which is highly selective and exclusionary.

Keywords: Capitalism. Neoliberalism. Patriarchate. Feminism. Solidarity economy.

Data de submissão do artigo: maio de 2021.

Data de aceite do artigo: junho de 2023.

1 Introdução

Ao longo da história, em diversos contextos culturais, as mulheres foram amplamente subjugadas pela dominação masculina e submetidas a uma ampla gama de violências, apesar de não se tratar de um cenário historicamente generalizado, uma vez que não se pode desprezar que, em menor escala, houve sociedades matriarcais organizadas a partir do estabelecimento das regras que as mulheres das famílias estabeleciam. Entretanto, para a finalidade que se objetiva cumprir neste artigo, é essencial que a análise tome partido da construção da sociedade capitalista e do papel que a mulher ocupou nesta evolução.

Com o surgimento do capitalismo, cujo objetivo precípua é o lucro voraz, a mulher foi sendo inserida, de forma excludente, no mercado de trabalho. Como será visto, ela foi percebida como uma mão de obra “secundária”, necessária à engrenagem, mas com condições trabalhistas precarizadas e, sobretudo, com salários inferiores, justificados pela misoginia e pelo patriarcado. Tal precarização foi agravada com o sistema neoliberal, firmado no ideal capitalista, e com a consequente omissão do Estado da sua função de gestor de políticas públicas sociais. Diante desse quadro de aumento das desigualdades sociais e exclusão de minorias, das quais a mulher faz parte, surge a problemática do presente estudo: é possível propor um sistema de trabalho às mulheres marginalizadas capaz de minimizar as desigualdades sociais e fomentar a emancipação feminina?

Para o desenvolvimento do trabalho, foi utilizada a metodologia teórico-jurídica e o raciocínio dedutivo, valendo-se, para tanto, de fontes bibliográficas nacionais e internacionais. O marco teórico é a obra “O calibã e a bruxa”, de Silvia Federici (2017), que traz em seu bojo a discussão acerca do “patriarcado do salário”, o que perpassa todo o texto, e é essencial à compreensão da dualidade e coexistência entre o capital e a opressão.

Outras concepções teóricas foram utilizadas para embasar a discussão, especialmente no que diz respeito às percepções

iniciais sobre o antagonismo imposto entre homens e mulheres enquanto trabalhadores. Inclusive, Engels (1979) descreve que o surgimento inicial de conflitos de classe na história está relacionado com o surgimento da divisão entre homens e mulheres na instituição monogâmica, e o primeiro caso de opressão de classe ocorre com a opressão das mulheres pelos homens.

Para tanto, este artigo se subdivide em introdução e mais três capítulos. No primeiro deles, há a apresentação dos aspectos históricos e culturais do patriarcado e da forma com que o capitalismo foi um agravante na dominação masculina. A seguir, busca-se demonstrar como o neoliberalismo fixou mais um instrumento de segregação, que tornou o ser excluído o grande responsável pelo seu próprio fracasso, retirando do Estado a sua responsabilidade de minimizar as desigualdades sociais. No terceiro e último capítulo, volta-se à resolução da pergunta central e busca-se demonstrar como a economia solidária, com princípios democráticos e inclusivos, pode ser alternativa à mulher que se encontra à margem das relações formais de trabalho.

Através desta pesquisa, busca-se enriquecer o debate em torno da crescente precarização do trabalho e da opressão enfrentada pelas mulheres. Ao abordar essa temática, pretende-se estimular reflexões e propor soluções que promovam a igualdade de oportunidades e condições de trabalho para todas as mulheres, visando a uma sociedade mais justa e equitativa.

2 O capitalismo e o patriarcado

O capitalismo é um sistema econômico e social que se originou no século XIX e envolve a propriedade privada dos meios de produção e a busca pelo lucro. Os recursos e a produção são controlados por indivíduos ou empresas, que visam a maximizar seus ganhos através da produção, distribuição e troca de bens e serviços. Adam Smith (1988) e Karl Marx (2013) foram autores que conceituaram este sistema em suas obras. O sistema capitalista assumiu diferentes formas ao longo do tempo, como o capitalismo

de mercado livre, o capitalismo de estado e o capitalismo financeiro. Essa compreensão do capitalismo é relevante para a discussão sobre o sufrágio feminino e sua relação com as estruturas de poder econômico e social.

O patriarcado, por sua vez, pode ser concebido como um sistema social e cultural que se baseia na supremacia e no poder dos homens sobre as mulheres. É um sistema hierárquico que perpetua normas, valores e estruturas de poder que privilegiam os homens e marginalizam as mulheres. No patriarcado, os homens têm controle sobre as principais esferas da vida social, política e econômica, enquanto as mulheres são subordinadas e enfrentam discriminação, restrições e opressões. O patriarcado molda as relações de gênero, impondo papéis e expectativas específicas para homens e mulheres, reforçando desigualdades e limitando a liberdade e o empoderamento feminino (SAFFIOTI, 1987).

As discriminações em face das mulheres, enraizadas na atualidade, foram paulatinamente construídas ao longo da história da humanidade. Durante a inquisição, as mulheres foram consideradas demoníacas, bruxas, com poderes de feitiçaria, e, por esses motivos, precisariam ser contidas, muitas vezes assassinadas. Talvez esse tenha sido o grande genocídio contra as mulheres, mas, até chegar a tal ponto, a discriminação já vinha percorrendo séculos (FEDERICI, 2017).

Joan Scott (1994) argumenta que o gênero é uma categoria de análise fundamental para compreender as relações de poder e dinâmicas sociais ao longo da história. Ela explora como as noções de masculinidade e feminilidade são construções sociais que impactam a vida das pessoas e suas experiências dentro das estruturas sociais. Scott (1994) destaca que o gênero é uma construção social e cultural que define papéis, comportamentos e expectativas com base na identificação como masculino ou feminino. Ela ressalta que o gênero não é fixo nem natural, mas sim uma construção social historicamente situada, sujeita a mudanças em diferentes contextos culturais. O gênero é aprendido e internalizado por meio

de processos de socialização, influenciado por normas, valores e relações de poder na sociedade.

Por isso, a concepção de mulher que será trabalhada neste artigo se molda numa construção complexa e multifacetada que varia ao longo do tempo e em diferentes contextos culturais. Scott (1994) destaca que a feminilidade e as expectativas atribuídas às mulheres são socialmente construídas e influenciadas por fatores históricos, culturais e políticos. Pode-se definir como o ponto inicial dos primeiros movimentos que culminariam no capitalismo, a Revolução Comercial, do século XV e a primeira Revolução Industrial, do século XVII. Por isso, trabalhar-se-á, em primazia, a visão da mulher desta época, contudo, um breve apanhado histórico será realizado.

Na Grécia antiga, havia uma versão mística que aliava o surgimento da mulher a um castigo enviado por Zeus aos homens. A punição teria se originado em razão do fato de Prometeu – filho de um Titã – ter servido um banquete de ossos e gordura de boi. Diante de tal escárnio, Zeus procedeu ao primeiro castigo: tirou o fogo dos mortais, que foi recuperado por Prometeu e devolvido aos homens. Renata Cerqueira Barbosa explica que “após Prometeu recuperar o fogo, Zeus, irritado, resolveu dar aos homens um outro mal: a mulher. Os deuses modelaram, então, uma criatura artificial, que deu origem ao *genos* das mulheres, que deveria habitar entre os homens, para a maior desgraça destes” (BARBOSA, 2006, p. 355).

Segundo a mitologia grega, a primeira mulher criada teria sido Pandora, considerada a primogênita de Zeus. Para Nuno Rodrigues, era “o primeiro sinal declarado de misoginia na cultura grega” (RODRIGUES, 2001, p. 88). Pandora foi enviada a Epimeteu junto com um jarro, que continha todos os males da humanidade. Caso o jarro não fosse aberto, os males não seriam liberados; no entanto, Pandora não conseguiu controlar a curiosidade e abriu a caixa, liberando todas as desgraças enviadas por Zeus aos homens.

Frente a tais mitos que circundavam o imaginário na Grécia antiga, às mulheres nunca foi dado o direito de assumirem a vida política e tampouco o domínio da vida privada, que era atribuída

ao *pater familias*. Ao homem incumbia o comando sobre a propriedade, os filhos, os seus escravos e também sobre a mulher.

Na vida cotidiana, as atribuições da mulher romana se resumiam aos afazeres domésticos e aos cuidados dos filhos⁴. Assim como na Grécia antiga, a vida política em Roma era reservada aos homens, sendo que as mulheres, as crianças e os escravos nem mesmo eram considerados cidadãos.

Aristóteles (384 a.C. – 322 a.C.) ressaltava a superioridade masculina no reino animal, extensivo à espécie humana. Para o filósofo, “o macho é por natureza superior e a fêmea inferior; aquele domina e esta é dominada; o mesmo princípio se aplica necessariamente a todo o gênero humano” (ARISTÓTELES, 1997, p. 19).

Com o cristianismo e os escritos bíblicos, a figura da mulher como traidora se mantém. Em Gênesis, o primeiro livro da Bíblia, Deus cria o jardim do Éden e depois o homem, a quem deu o nome de Adão, para do jardim cuidar, deixando expresso que ele poderia comer os frutos de qualquer árvore, “mas não coma da árvore do conhecimento do bem e do mal, porque no dia em que dela comer, certamente você morrerá” (GÊNESIS 2, 16-17). Depois de criar todo o rebanho, Deus percebeu que não havia alguém para auxiliar o homem, e, por isso, a partir da costela deste, Deus trouxe a mulher, que assim foi nomeada por Adão: “esta, sim, é osso dos meus ossos e carne da minha carne! Ela será chamada mulher, porque do homem foi tirada” (GÊNESIS 2, 23).

Ao chegar ao paraíso, a mulher, influenciada pela serpente, não só comeu o fruto da árvore proibida, como o deu ao homem para que fizesse o mesmo. Por este motivo, a serpente, o homem e a mulher foram punidos. A serpente foi condenada a rastejar sobre seu ventre; o homem a ter que tirar o sustento da terra com sofrimento; e à mulher, Deus declarou: “multiplicarei grandemente o seu sofrimento na gravidez; com sofrimento você dará à luz filhos. Seu desejo será para o seu marido, e ele a dominará” (GÊNESIS 3, 16).

4 Em Esparta, a mulher era tratada de forma diferente, possuindo maior participação na vida social. “A maior evidência dessa participação ativa era o fato de serem treinadas na luta, tal como os homens, chegando a rivalizar com eles. Como em Esparta os cidadãos eram primeiro que tudo soldados, eximamente treinados para a defesa e uso da comunidade, as suas esposas acompanhavam-nos nessas funções de dedicação cívica. [...] Em Esparta, pelas razões acima referidas, os trabalhos domésticos eram deixados para mulheres de outros grupos sociais, hilotas ou periecas, dado que as espartanas ocupavam-se de uma sólida educação que lhes permitisse servir o Estado o melhor possível” (RODRIGUES, 2001, p. 97-98).

Vê-se que, na Bíblia, a mulher assume um papel de submissão ao homem e aos desejos dele. A mulher foi criada a partir do homem e para auxiliá-lo; além disso, pelo próprio Deus, foi dado a ela o título de traidora e ela foi condenada à dominação masculina.

Certamente, essa forte sina religiosa fez com que a mulher, mesmo nas antigas culturas, não passasse “de um reflexo do homem, de um objeto a serviço do seu senhor”, “um instrumento de reprodução. A mulher enfim, é fêmea e estará mais próxima do animal do que da pessoa” (ARAGÃO, 2001, p. 244). A mulher, nos escritos bíblicos, assumiu em maior medida esse papel de submissão, mas não se pode perder de vista que, em algumas passagens, a figura feminina é tida como protagonista. Ressalta-se o gesto de Maria Madalena, que foi uma das mulheres que usou a sustentar Jesus e os seus discípulos quando da pregação do evangelho (LUCAS 8, 1-3). Maria Madalena, juntamente com outras mulheres, foi quem seguiu e serviu Jesus, desde a Galiléia (MATEUS 27, 55-56).

Na alta Idade Média, período compreendido entre os séculos V e X, apesar das mulheres terem papel preponderante no lar e nas relações domésticas, elas tinham acesso ao conhecimento, desde que se dedicassem à vida celibatária, uma vez que “as principais oportunidades de instrução eram abertas pela própria Igreja” (MENDES, 2012, p. 139), detentora dos livros e do saber no período medieval.

Os mosteiros passaram a ser, para muitas mulheres, um refúgio, uma vez que “as comunidades religiosas ofereciam um ambiente acolhedor e uma atmosfera de paz onde as mulheres poderiam viver, trabalhar e desenvolver seus talentos administrativos e intelectuais” (MENDES, 2012, p. 139). Mesmo existindo a possibilidade do estudo para as mulheres nos mosteiros, não era essa a realidade de grande parte delas à época, em especial das camponesas, que não tinham acesso aos livros e eram violentadas nos feudos, especialmente pelos senhores feudais:

Era o senhor que mandava no trabalho e nas relações sociais das mulheres, e decidia, por exemplo, se uma viúva deveria se casar novamente e quem deveria ser seu

esposo. Em algumas regiões reivindicavam, inclusive, o *ius primae noctis* — o direito de deitar-se com a esposa do servo na noite de núpcias (FEDERICI, 2017, p. 52).

Na baixa Idade Média, o trabalho da mulher (antes restrito ao lar e aos pequenos pedaços de terras cedidos pelos nobres em seus feudos), com o renascimento das cidades no séc. XII, começou a migrar para as áreas urbanas, dando-se início a uma nova cultura feminina, com ideais considerados ameaçadores, não só para a Igreja, mas também para a medicina.

Nas cidades, fontes de tensões políticas e espirituais, surgem grupos que buscam no retorno ao sacerdócio uma forma de vida, tal qual viviam os apóstolos de Cristo. Eram pessoas, dentre elas mulheres, que abdicavam de bens materiais e passavam a dedicar a vida ao próximo. “Entretanto, para uma mulher, viver como um apóstolo, era correr um risco, em uma sociedade em que as mulheres que viviam nas ruas, sem serem controladas, eram consideradas prostitutas, e não santas” (MENDES, 2012, p. 142).

Para conter esse avanço, a Igreja demonizou tais pessoas, argumentando se tratar de hereges e traidores que precisariam ser punidos pela Inquisição com penas altas, dentre as quais a prisão perpétua e a morte. Leciona Silvia Federici: “Coincidindo com este processo, que marcou a transição da perseguição à heresia para a caça às bruxas, a figura do herege se tornou, cada vez mais, a de uma mulher, de forma que, no início do século XV, a bruxa se transformou no principal alvo da perseguição aos hereges” (FEDERICI, 2017, p. 86).

As violências às mulheres, que eram frequentes no âmbito do poder familiar e dos feudos, passa a ser exercida pela Igreja Católica, detentora do poder na era medieval, iniciando um período misógino que culminou com uma matança em série, em especial de mulheres, sob as mais diversas acusações, tais como conspirações, bruxarias, prostituição e infidelidade.

Justamente nesse período é que se iniciam os primeiros movimentos para a construção do capitalismo. Durante a Revolução Comercial, ocorreram avanços nas rotas de comércio, nas téc-

nicas de navegação e na expansão das redes comerciais. O comércio internacional se expandiu, com o estabelecimento de relações comerciais cada vez mais amplas entre diferentes regiões do mundo (BAYLY, 2004).

No século XIV, em razão da peste negra, aproximadamente um terço da população foi dizimada e as proletárias femininas se tornaram uma nova classe necessária, não só para o trabalho, como para servirem aos prazeres dos proletários da época. Como a mão de obra era escassa, o trabalho era explorado e os homens precisavam abdicar de constituírem famílias. Em razão disso, os estupros, inclusive os coletivos, se tornaram uma constante no século XV. As vítimas eram as proletárias, mulheres pobres, que não tinham qualquer proteção do Estado, pelo contrário, na França, por exemplo, “as autoridades municipais praticamente descriminalizaram o estupro nos casos em que as vítimas eram mulheres de classe baixa” (FEDERICI, 2017, p. 103).

Essas mulheres, uma vez violentadas sexualmente, dificilmente poderiam retomar uma “vida honesta”. Assim, o único caminho era se dedicarem à prostituição e sobreviverem em bordéis, que eram geridos pelo próprio Estado. Silvia Federici esclarece que:

Até mesmo a Igreja chegou a ver a prostituição como uma atividade legítima. Acreditava-se que o bordel administrado pelo Estado provia um antídoto contra as práticas sexuais orgiásticas das seitas hereges, e que era um remédio para a sodomia, assim como também era visto como um meio para proteger a vida familiar (FEDERICI, 2017, p. 106).

As mulheres condenadas à bruxaria passavam por julgamentos de Tribunais e as violências eram tidas por necessárias e justificáveis dentro daquele contexto. Ou seja, a atuação da Igreja era validada por um julgamento tido por legítimo, que tinha por fundamento a proteção e o bem comum. Em vista disso, não é raro se ver em filmes medievais que retratam a Inquisição, como

o de Joana D'arc (1999), as pessoas presenciando e consentindo que as mulheres fossem queimadas em praças públicas. Para a população em geral, em razão do forte discurso Cristão, a Igreja agia em prol do coletivo.

Durante o período da “caça às bruxas”⁵, as mulheres foram submetidas a uma repressão ainda mais intensa. Esse contexto histórico gerou um ambiente de medo e silenciamento, levando as mulheres a se retrair e se reprimir profundamente. O temor de serem acusadas de bruxaria e enfrentarem o terrível destino de serem queimadas na fogueira fez com que as mulheres se anulassem. Elas se tornaram temerosas de expressar opiniões, de se envolver em assuntos políticos ou intelectuais. Sua existência era reduzida a um papel de cuidadoras domésticas e esposas, confinadas dentro dos limites do lar, buscando proteção contra os perigos que a vida além de seus lares poderia lhes infligir. Essa supressão das mulheres resultou em uma privação de sua voz, sua autonomia e seu pleno desenvolvimento como seres humanos (MENDES, 2012).

Para Soraia Mendes, o pudor foi inculcado à mulher sob o discurso de ser necessário para que se protegesse dos seus próprios males.

É o pudor, que lhe foi dado por Deus, depois do pecado original, que lhe defende das torpezas da carne. Ou seja, o pudor é uma consequência natural de sua imperfeição que serve de instrumento para que a mulher proteja-se de si mesma. Sempre foi muito forte a invocação para que as mulheres “reforçassem” a capacidade de sentirem-se tímidas e inseguras nas relações sociais (MENDES, 2012, p. 146).

Com a Inquisição, os conventos, antes considerados refúgios, passaram a ter feição de verdadeira prisão. Ali eram depositadas as mulheres que cometiam crimes, que se posicionavam contra

⁵ A “caça às bruxas” é um conceito histórico que se refere a um período de intensa perseguição e repressão contra pessoas, principalmente mulheres, acusadas de praticar bruxaria ou de estar associadas a forças malignas. Esse fenômeno ocorreu principalmente durante os séculos XV e XVIII na Europa, embora também tenha ocorrido em outras regiões do mundo (FEDERICI, 2004).

a Igreja ou que tinham postura contrária aos bons costumes e que, por isso, poderiam desonrar as famílias e os maridos. A mulher estava onde o homem queria que ela estivesse, totalmente dominada. Nicolau Maquiavel, um dos grandes expoentes do saber renascentista, ao comparar a sorte à mulher, na obra “O Príncipe”, aduz que:

Estou convencido de que é melhor ser impetuoso do que circunspecto, porque a sorte é mulher e, para dominá-la, é preciso bater-lhe e contrariá-la. E é geralmente reconhecido que ela se deixa dominar mais por estes do que por aqueles que procedem friamente. A sorte, como mulher, é sempre amiga dos jovens, porque são menos circunspectos, mais ferozes e com maior audácia a dominam (MAQUIAVEL, 1996, p. 133-134).

Com a era moderna, e com o surgimento do capitalismo, a independência feminina não avançou. As terras começaram a ser privatizadas e os alimentos não mais visavam ao abastecimento do feudo, mas, sim, à exportação e à busca pelo lucro. A necessidade de aumento da mão de obra no mercantilismo fez com que a família começasse a ser valorizada pelo Estado “enquanto instituição-chave que assegurava a transmissão da propriedade e a reprodução da força de trabalho” (FEDERICI, 2017, p. 173). Por isso, condutas que podiam afetar a taxa de natalidade passaram a ser punidas severamente, como o aborto e o infanticídio.

Uma das consequências de tudo isso foi que a mulheres começaram a ser processadas em grande escala e, nos séculos XVI e XVIII, mais mulheres foram executadas por infanticídio do que por qualquer outro crime, exceto bruxaria, uma acusação que também estava centrada no assassinato de crianças e em outras violações das normas reprodutivas (FEDERICI, 2017, p. 176).

Nos séculos XVII e XVIII, mesmo com a expansão dos ideais iluministas, a situação de inferioridade da mulher se manteve latente. Pensamentos de grandes filósofos da época, como Rousseau, demonstram como a misoginia ultrapassou o período medieval, ao destacar que “se a mulher é feita para agradar e ser subjugada, ela deve tornar-se agradável ao homem ao invés de provocá-lo” (ROUSSEAU, 1973, p. 415).

Durante a Revolução Francesa, as mulheres desempenharam um papel importante nas mobilizações populares e na expressão de demandas por igualdade e justiça social. Elas participaram de protestos de rua, manifestações e marchas, muitas vezes exigindo melhores condições de vida, acesso a alimentos e ações contra a desigualdade social. As mulheres da classe trabalhadora, em particular, foram afetadas pelas crises econômicas e pela escassez de alimentos, o que as impulsionou a se envolver ativamente nas atividades revolucionárias.

Em vista disso, algumas mulheres resolveram se insurgir e requerer que fossem reconhecidos direitos próprios a elas, não só direitos civis, mas também políticos. Uma dessas mulheres foi Olympe de Gouges, escritora, que publicou, logo após a Revolução Francesa, a “Declaração dos Direitos da Mulher e da Cidadã”. Não bastasse suas reivindicações não terem sido consideradas, a escritora foi condenada à morte e guilhotinada, sob o argumento de que estaria traíndo a sua condição de mulher ao querer se igualar a um homem (ARAGÃO, 2001). Exatamente por isso as manifestações femininas em tal período foram tímidas e a mulher continuava vinculada ao lar, à família e aos afazeres domésticos.

Com a Revolução Industrial e o advento das máquinas, o trabalho das mulheres e o infantil substituíram, em larga medida, o trabalho braçal realizado pelos homens. Ou seja, o trabalho das mulheres não foi uma pretensão feminina na era industrial, mas uma necessidade do mercado capitalista para diminuir os custos de produção. As mulheres, mesmo ingressando no mercado de trabalho formal, continuavam sendo desvalorizadas, os salários pagos eram inferiores aos dos homens nas mesmas condições, o

que impedia aquelas de ter autonomia fora do poder familiar, o que Silvia Federici chamou de “patriarcado do salário” (FEDERICI, 2017, p. 193).

A sina do capitalismo, marcada na era industrial pela acumulação do capital e pela exploração da força de trabalho, apesar de ser responsável por violências que atingiam homens e mulheres, fez nascer entre esses um objetivo comum, cuja “fonte de inspiração será uma só: o socialismo. A mulher e o operário se darão as mãos”⁶ (ARAGÃO, 2001, p. 245).

Se o capitalismo foi mais um fomento para o patriarcado ao retirar das mulheres o direito à propriedade, foi também ele que fez eclodir no século XVIII um movimento pela luta feminina de direitos que persiste até os dias atuais. A luta, que se iniciou por melhores condições de trabalho, se transmudou em uma luta por igualdade de direitos, uma revolução feminista, que atualmente é subdividida em três ondas.

A primeira onda do feminismo remonta às últimas décadas do século XIX. Na oportunidade, o foco das mulheres era a igualdade de direitos políticos, em especial o direito ao voto, o que fez com que tal onda fosse reconhecida como o Movimento Sufragista. Isso não quer dizer que as mulheres deixaram de lado outras pautas, mas acreditavam que o direito ao voto abriria a possibilidade da representação política, e, por conseguinte, o reconhecimento de direitos.

Dentre os movimentos que se destacaram, encontram-se os das *Sufragettes*, na Inglaterra, que ficaram mundialmente conhecidas pelas grandes manifestações orquestradas, muitas delas de caráter violento, o que culminou com a prisão de várias das integrantes do grupo. Mesmo sendo um movimento típico da elite branca, as sufragistas fizeram nascer nas mulheres uma união que não se via em outros momentos históricos, iniciando-se as primeiras manifestações das mulheres contra a violência estatal (WAGNER; STEINEM, 2019).

⁶ Apesar de se ter um ponto de convergência entre homens e mulheres pela busca das melhores condições de trabalho, não se pode perder de vista que a discriminação se mantinha presente. O ideal dos homens é que se recebessem melhores salários, para que a mulher pudesse retomar o seu posto em casa. Como trazido por Perrot, o pensamento masculino era o de que “o homem digno desse nome deve poder sustentar sua família e precisa de uma mulher que cuide da casa. Além do mais, a fábrica, com suas máquinas, sua sujeira, suas promiscuidades sexuais, não eram para elas” (PERROT, 2017, p. 119).

Diante desta união e da forte pressão, o direito ao voto começou a ser reconhecido para as mulheres ainda no século XIX. O primeiro país a prever o voto feminino foi a Nova Zelândia, em 1894. Cerca de quatro décadas depois, o Brasil cedeu aos movimentos e, em 1932, por meio do Decreto nº 21.076, o voto feminino foi autorizado (BRASIL, 1932). Mesmo considerada uma grande conquista para as mulheres, o direito ao voto não abarcava todas elas. Assim como em relação aos homens, o voto era censitário, estando dentre os que não poderiam votar os analfabetos, o que afetava diretamente as mulheres negras e das classes mais baixas, que não tinham acesso ao estudo.

Nesse sentido, cumpre destacar que a educação das mulheres no Brasil foi uma conquista tardia. No Brasil colônia “tanto as mulheres brancas, ricas ou empobrecidas, como as negras escravas e as indígenas não tinham acesso à arte de ler e escrever” (RIBEIRO, 2000, p. 79). Somente a partir de 1827 as mulheres tiveram o direito de frequentar as escolas, o que foi previsto na Lei de Instrução Pública, publicada em 15 de outubro de 1827, e que dispunha no art. 11: “haverão escolas de meninas nas cidades e villas mais populosas, em que os Presidentes em Conselho, julgarem necessario este estabelecimento” (BRASIL, 1827).

Mesmo assim, eram poucas as meninas que frequentavam as escolas, o que se reservava às classes mais altas. Carmen Mattos, Sandra Almeida e Paula Castro afirmam que: “Nas camadas populares, obviamente nem se cogitava da sua instrução, ao passo que, nas camadas superior e média, elas recebiam em graus variados uma educação doméstica” (XAVIER; RIBEIRO; NORONHA, 1994, p. 75). Tal seletividade acabou gerando ainda mais desigualdades, não só entre os gêneros, mas entre as próprias mulheres. As mulheres das camadas mais baixas não frequentaram as escolas, eram analfabetas e não votavam, nem eram representadas e, por isso, não tinham direitos reconhecidos.

Com a segunda onda do feminismo, compreendida entre os anos de 1960 a 1980 do século XX, e sob a influência de um dos grandes best-sellers do feminismo, “O segundo sexo”, de Simone

de Beauvoir, publicado em 1949, a mulher, que já consolidava o direito ao voto, a partir de então, começa a questionar as origens do patriarcalismo, relacionando as desigualdades culturais às desigualdades políticas.

A mulher sustentada – esposa ou cortesã – não se liberta do homem por ter na mão uma cédula de voto; se os costumes lhe impõem menos obrigações do que outrora, as licenças negativas não lhe modificaram profundamente a situação; ela continua confinada em sua condição de vassala (BEAUVOIR, 2016, p. 503).

Beauvoir analisa que, mesmo a mulher tendo direito ao voto e ao trabalho formal, impulsionado durante e no pós-guerra pela escassez de mão de obra, ela não teve a igualdade esperada. A mulher continuou sendo vassala, submetida ao trabalho com condições e salários inferiores aos dos homens e ao trabalho doméstico, haja vista que ela se manteve e ainda se mantém como a grande responsável pela casa e pelos filhos (BEAUVOIR, 2016).

Observou-se que a verdadeira libertação da mulher não viria da previsão de direitos, haja vista que a igualdade formal não surtiu o efeito esperado. Era necessária uma reflexão sobre o patriarcado, sobre o modo como a mulher era tratada no âmbito privado, e, a partir de uma modificação na estrutura patriarcal, é que a mulher poderia, de fato, ter uma igualdade material.

Por fim, a terceira onda não teve como objetivo superar as ondas primeiras, mas discuti-las dentro da micropolítica. O grande nome dessa fase é Judith Butler, que questionou o modo de pensar do feminismo global. Para a terceira onda, não há um feminismo, mas diferentes feminismos, com pretensões distintas. Foi em razão da terceira onda que o feminismo negro se despontou como um feminismo que rompe com um sistema binário de gênero feminino x masculino (BUTLER, 1993; CYFER, 2017).

De acordo com essa onda, não há como existir um enfoque feminista, uma vez que, para se falar em igualdade entre as mulheres e a quebra das violências, devem existir vários feminismos. Mesmo diante de todas as frentes feministas, o patriarcado ainda persiste e é ainda mais marcante se somado às violências sociais e étnicas. A legislação mundial e a legislação nacional têm avançado no combate à discriminação e na busca pela igualdade de gênero, mas pode-se dizer que, em certa medida, figuram como normas programáticas, que não foram capazes de sustentar a independência feminina.

Por todo o histórico marcado pelo patriarcado e pela misoginia, não é difícil compreender como a igualdade normativa é uma importante conquista para as mulheres. No entanto, dentro das mais diversas realidades, a mulher continua sendo vítima de constantes violações, seja pelo poder familiar ou pelo poder estatal, sendo certo que tais poderes se assentam no capitalismo e se complementam para coexistirem.

Na visão de Silvia Federici (2017), o patriarcado e o capitalismo estão entrelaçados de maneira complexa, com o patriarcado servindo como um mecanismo de exploração e controle que beneficia o sistema capitalista. Ela argumenta que a luta contra o capitalismo deve incluir uma análise crítica do patriarcado e uma busca pela emancipação das mulheres. Pode-se afirmar que o patriarcado desempenha um papel fundamental na manutenção e reprodução do sistema capitalista.

Fixadas essas premissas, antes de adentrar ao exame da alternativa para a mulher no mercado de trabalho, passa-se a traçar um breve panorama do neoliberalismo e a função do Estado para minimizar as desigualdades sociais.

3 O neoliberalismo e o agravamento da exclusão

Viu-se, no primeiro capítulo deste trabalho, os aspectos históricos e culturais, tanto do patriarcado quanto do capitalismo. Interessa perquirir, neste item, acerca do neoliberalismo e em que medida esse se tornou um instrumento de segregação.

O neoliberalismo emergiu no Brasil na década de 1990. Sua evidência se deveu às mutações do capitalismo, precipuamente após a década de 1970 (VASQUEZ; FALCÃO, 2019) e tem sua base teórica centrada no entendimento de que a natureza do sistema econômico impede que apenas um “cérebro”, individual ou coletivo, seja capaz de compreender todas as suas variáveis, bem como que, ao mesmo passo, uma única autoridade estatal não é legítima para centralizar com eficácia os interesses e o conhecimento dos indivíduos (WAINRIGHT, 1998).

O liberalismo e o capitalismo estão intrinsecamente relacionados, pois ambos são sistemas econômicos e políticos que compartilham princípios fundamentais. O liberalismo, em sua forma clássica, defende a liberdade individual, a propriedade privada e a economia de mercado. O capitalismo, por sua vez, é um sistema econômico baseado na propriedade privada dos meios de produção, na busca do lucro e na livre concorrência (SMITH, 1988).

Para compreender as razões que justificam a maneira auspiciosa em que o sistema foi recepcionado, é necessário compreender, ainda que brevemente, as razões que levaram à impopularidade do capitalismo de maneira “pura”, pois existem várias correntes de pensamento dentro do liberalismo e diferentes interpretações sobre como o capitalismo deve funcionar e ser regulado; entretanto, o liberalismo surgiu antes do capitalismo moderno. O neoliberalismo, por sua vez, é uma corrente de pensamento político e econômico que se originou nas décadas de 1970 e 1980 como uma resposta às críticas e aos desafios enfrentados pelo liberalismo clássico. O termo “neoliberalismo” é frequentemente utilizado de forma crítica por seus oponentes, enquanto seus defensores preferem se referir simplesmente ao liberalismo econômico. Assim, o liberalismo antecede o capitalismo, que antecede o neoliberalismo (HARVEY, 2005).

No que compete ao capitalismo, Marx e Engels abordaram no Manifesto que existe, desde os primeiros ensinamentos sobre História, a percepção de que há “uma completa estruturação da sociedade em classes distintas” (MARX; ENGELS, 2004, p. 40). Essa estratificação social favorece à exploração da mão de obra através

da dominação dos meios de produção, “concentrando a propriedade em poucas mãos” (MARX; ENGELS, 2004, p. 40).

O operário, tratado na obra como “proletário”, é convidado a entender a dominação de classes e a se organizar de maneira estratégica, de modo a romper com os tradicionais meios de produção, coletivizando-os e distribuindo a riqueza de maneira equânime ao trabalho realizado (MARX; ENGELS, 2004). Em um cenário de crise econômica e exploração da mão de obra, este convite rapidamente se materializou em reivindicações. Era o primeiro sinal de que o capitalismo não seria capaz de manter a sociedade organizada economicamente. Era o prelúdio de sua derrocada.

Ao longo dos séculos posteriores, o neoliberalismo emergiu como uma teoria reativa às políticas intervencionistas estatais, caracterizando-se, naquela época, “como uma defesa da liberdade, tanto econômica quanto política, contrapondo-se a qualquer forma de intervenção estatal que limitasse o livre funcionamento do mercado” (VASQUEZ; FALCÃO, 2019, p. 374). Sua ascensão ocorreu em um contexto de críticas ao modelo de Estado de Bem-Estar Social e à ideia de que a intervenção governamental na economia poderia conduzir a ineficiências e a distorções. O neoliberalismo ganhou força como um movimento que propugnava pela redução do papel do Estado, pela abertura dos mercados, pela desregulamentação econômica e pela privatização de setores antes controlados pelo governo. Essas propostas visavam a promover a eficiência econômica, a liberdade de escolha e a competição como mecanismos centrais para o desenvolvimento e o bem-estar social (VASQUEZ; FALCÃO, 2019).

Ainda assim, no cenário pós-guerra, os governos buscavam aperfeiçoar a gestão econômica, a fim de se recuperar dos impactos causados pelos confrontos bélicos. O neoliberalismo não teve espaço naquele momento. Então, na década de 1970, houve um novo propulsor para a recepção da teoria neoliberalista.

A economia mundial enfrenta uma grande crise econômica, colocando em xeque o modelo econômico adotado no pós-guerra. Anderson (1995, p. 10) aponta que nessa época

“todo o mundo capitalista avançado caiu numa longa e profunda recessão, combinando, pela primeira vez, baixas taxas de crescimento com altas taxas de inflação”. É neste contexto de crise que as ideias neoliberais ganham força (VASQUEZ; FALCÃO, 2019, p. 375).

As ideias neoliberalistas pautavam-se numa “valorização” da desigualdade como mecanismo de promoção dos interesses dos detentores do capital, responsabilizando as reivindicações dos proletários pela crise econômica enfrentada na época, visto que esta classe pressionava “o Estado em busca de melhores salários e mais investimentos em serviços sociais” (VASQUEZ; FALCÃO, 2019, p. 375).

Perry Anderson afirma que a proposta do neoliberalismo é “manter um Estado forte, sim, em sua capacidade de romper com o poder dos sindicatos e no controle do dinheiro, mas parco em todos os gastos sociais e nas intervenções econômicas” (Anderson, 1995, p. 12). Os objetivos neoliberais demoraram, ainda, cerca de uma década para se materializarem nas gestões estatais, sendo o modelo inglês o de grande destaque para o sistema. Entretanto, mesmo após instaurado, não se observou o crescimento prometido e visado pelos neoliberais, que viria, segundo eles, através do afastamento do Estado das decisões econômicas. Coadunando com o alegado, Elaine Behring faz uma crítica assertiva sobre o assunto, pois “parecem desprezar mesmo os mecanismos mais elementares da democracia burguesa” (BEHRING, 2008, p. 213)⁷.

Passado o apanhado histórico, os elementos demonstrados já são capazes de embasar o raciocínio que será apresentado a seguir. Se é trocada uma tendência econômica intervencionista e garantista por uma outra tendência “livre” da mão do Estado, tem-se como consequências óbvias a redução de investimentos em políticas públicas e sociais, que tem como fundamento a mitigação da desigualdade social.

⁷ “[...] na perda da soberania – com aprofundamento na heteronomia e da vulnerabilidade externa; no reforço deliberado da incapacidade do Estado para impulsionar uma política econômica que tenha em perspectiva a retomada do emprego e do crescimento, em função da destruição dos seus mecanismos de intervenção neste sentido, o que implica uma profunda desestruturação produtiva e no desemprego; e, em especial, na parca vontade política e econômica de realizar uma ação efetiva sobre a iniquidade social, no sentido de sua reversão, condição para uma sociabilidade democrática. [...] [Trata-se] de um projeto e um processo que, na verdade, parecem desprezar mesmo os mecanismos mais elementares da democracia burguesa, a exemplo da independência e do equilíbrio entre poderes republicanos” (BEHRING, 2008, p. 213).

Também pode-se afirmar que a ausência de políticas públicas de inclusão social se verte na construção de um abismo ainda maior entre o trabalhador e a dignidade proporcionada pelo trabalho.

Partindo dessa premissa, conclui-se por derradeiro que o neoliberalismo colabora para o aumento da desigualdade social e favorece a exclusão dos hipossuficientes. Não se dá emprego; quando se dá, é sem direitos. Quando não há nem emprego e nem direitos, falta o pão.

O vocábulo “exclusão”, no entanto, é polissêmico. Para facilitar a associação entre a conclusão exposta anteriormente e o sistema neoliberalista, deve-se abordar o sentido que se atribui à exclusão neste contexto.

O termo “exclusão” remete à ideia de “rejeitar”, “retirar”. Essa problemática foi percebida no sistema capitalista com uma parcela da sociedade. Carmen de Mattos, Sandra Almeida e Paula Castro relacionam a exclusão social com o capitalismo, que “em sua frenética preocupação com a produção e o acúmulo do capital, não tem dado conta de realocar aqueles que ele mesmo desenraizou. Sendo assim, tal massa popular fica aquém da sociedade, das relações de trabalho e de produção” (MATTOS; ALMEIDA; CASTRO, 2016, p. 29).

Ainda no sentido de marginalização de uma camada da sociedade, a engrenagem econômica se movimenta no sentido da adequação. Se, no capitalismo, existia a exclusão dos indivíduos, que foram minimamente reinseridos através das lutas sociais, no liberalismo reafirma-se a exclusão proposta antes das revoluções e degrada-se ainda mais a situação do indivíduo, porque agora se é contra o intervencionismo estatal para garantir que sejam satisfeitas suas necessidades primárias.

A precarização do trabalho feminino refere-se às condições precárias em que as mulheres frequentemente se encontram no mercado de trabalho, caracterizadas por baixos salários, falta de proteção social, insegurança no emprego, jornadas extenuantes, discriminação de gênero e limitado acesso a benefícios e oportunidades de progresso profissional. Essa precarização ocorre como

resultado de uma série de fatores, incluindo desigualdades estruturais de gênero, normas e estereótipos sociais, falta de políticas e proteções adequadas e práticas discriminatórias por parte dos empregadores (ARAÚJO, 2007).

As mulheres muitas vezes enfrentam disparidades salariais em relação aos homens, recebendo remuneração inferior por trabalho de igual valor. Além disso, são mais propensas a ocupar empregos informais, temporários ou de baixa qualificação, que oferecem menor estabilidade e proteção social. A maternidade acaba contribuindo para essa precarização do trabalho feminino. Muitas mulheres enfrentam dificuldades para conciliar as responsabilidades familiares com as exigências do trabalho, resultando em obstáculos à progressão na carreira, discriminação no local de trabalho e falta de suporte adequado, como licenças-maternidade e creches.

A discriminação de gênero no ambiente de trabalho também desempenha um papel importante na precarização do trabalho feminino. As mulheres enfrentam obstáculos para ascender a cargos de liderança, não raro sofrem assédio sexual e moral, e com a falta de oportunidades de desenvolvimento profissional. Essa precarização do trabalho feminino tem impactos negativos na vida das mulheres, levando a uma menor renda, menor segurança financeira, maior vulnerabilidade social e às dificuldades para alcançar autonomia e independência econômica. Além disso, contribui para perpetuar as desigualdades de gênero na sociedade como um todo (GONÇALVES, 2003).

A intervenção estatal no sentido de Estado Garantidor também é afastada no neoliberalismo, no que diz respeito às relações de trabalho, favorecendo, então, a precarização da atividade laborativa e excluindo qualquer tipo de garantia ao trabalhador. Precarizar a relação de trabalho colabora para abrir margem à exclusão do mercado de trabalho e aumenta a suscetibilidade à vulnerabilidade.

Dentro deste cenário, tem-se a parcela feminina da população excluída. Nesse sentido, são oportunos os esclarecimentos de Ana Carolina Vasquez e Ana Taisa Falcão ao aduzirem que:

[...] as mulheres que compõem o setor precarizado da economia são, com frequência, as que se encontram, por sua condição de classe e raça, já em situação de vulnerabilidade social. Dessa forma, determinadas explorações, [...], atingem as mulheres negras e pobres de forma muito mais profunda (VASQUEZ; FALCÃO, 2019, p. 387).

Postas essas questões, e conforme já abordado, a posição na mulher na sociedade é baseada numa concepção patriarcal. Tem-se a imagem feminina ligada à procriação, ao lar, ao doméstico. Tem-se o intelecto feminino como inferior e incapaz. À mulher, enquanto indivíduo, destina-se o papel secundário em participações nas lutas sociais. Por consequência, se a mulher enquanto cidadã é desvalorizada, sua mão de obra não poderia ser igualmente valorada à mão de obra masculina.

Silvia Federici, ao abordar o tema, afirma que “a criminalização do controle das mulheres sobre a procriação é um fenômeno cuja importância não pode deixar de ser enfatizada”, e, defende, “tanto do ponto de vista de seus efeitos sobre as mulheres, quanto por suas consequências na organização capitalista do trabalho” (FEDERICI, 2017, p. 181).

A desvalorização do trabalho feminino é uma maneira de exclusão social da mulher e, se no cenário capitalista essa realidade já era latente, no cenário neoliberalista só se agravou. A mulher trabalhadora é recepcionada com maus olhos pelo patrão e pela sociedade. É vista como um empregado que rende menos e custa mais, tendo em vista que uma parte significativa de mulheres trabalhadoras podem, eventualmente, gozar de afastamentos relacionados à maternidade. A visão neoliberalista afasta ainda mais a mulher do mercado de trabalho.

O neoliberalismo pode facilitar o afastamento da mulher do mercado de trabalho devido a diversas razões. Primeiramente, o neoliberalismo enfatiza a liberdade individual e a autonomia do mercado, o que pode levar à diminuição das proteções e políticas sociais voltadas para a igualdade de gênero e para a conciliação

entre trabalho e vida familiar. Essa redução das políticas de proteção social pode resultar em menor suporte às mulheres que desejam trabalhar e criar seus filhos simultaneamente (FRASER, 2013).

Além disso, a perspectiva neoliberal enfatiza a competição e a maximização do lucro, o que pode levar as empresas a adotarem práticas discriminatórias em relação às mulheres. Dessa forma, as mulheres podem enfrentar obstáculos adicionais para acessar empregos, progredir na carreira ou receber salários justos, o que contribui para sua exclusão do mercado de trabalho.

Outro fator relevante é que, em muitos países, o neoliberalismo tem sido acompanhado por políticas de austeridade fiscal, que frequentemente resultam em cortes nos gastos públicos em áreas como educação, saúde e serviços de assistência social. Isso pode impactar de forma desproporcional as mulheres, que costumam ser sobrecarregadas com responsabilidades domésticas e de cuidado, tornando ainda mais difícil para elas participar do mercado de trabalho de forma plena e igualitária (FRASER, 2013).

Adicionalmente, a ênfase neoliberal na flexibilização do mercado de trabalho pode levar à precarização do trabalho feminino, resultando em salários mais baixos, condições de trabalho desfavoráveis e falta de proteção trabalhista adequada, o que afeta negativamente as mulheres e as desencoraja a buscar empregos ou se manterem no mercado de trabalho. Esses fatores, combinados, contribuem para criar um ambiente em que as mulheres enfrentam desafios adicionais para ingressar e se manter no mercado de trabalho, dificultando sua participação plena e igualitária na economia. Fraser (2013) argumenta que o neoliberalismo não apenas reforça as desigualdades existentes, mas também cria novas formas de opressão e exploração, particularmente para as mulheres. Ela destaca a importância de compreender as interseções entre gênero, classe e raça na análise dessas desigualdades.

Delineados os contextos de agravamento da exclusão social da mulher, a fim de responder a nossa indagação inicial, cabe, na próxima parte do artigo, compreender como a economia solidária auxiliará a mulher no mercado de trabalho.

4 A economia solidária como uma opção à exploração do trabalho feminino

Como já demonstrado, existe uma íntima relação entre o capitalismo e o patriarcado, tendo em vista a forma como se desenvolveu esse sistema e o contexto histórico sobre o qual estava inserida sua eclosão, pautada na inferiorização da mulher e, conseqüentemente, do seu trabalho. A exclusão do proletariado, realizada pelo capitalismo, atingia de forma mais dura as mulheres, haja vista que sua mão de obra era dispensada na maioria das vezes, e, quando não dispensada, remunerada de forma exponencialmente inferior à masculina.

Com o advento da teoria neoliberal, a mulher permaneceu em posição de inferioridade e, dessa vez, mais afastada da possibilidade de reivindicar seus direitos, haja vista que o neoliberalismo colabora para uma percepção de minimização de investimento em políticas públicas e sociais voltadas para a mitigação da desigualdade.

Atualmente, a posição da mulher na sociedade permanece defasada, uma vez que várias concepções patriarcais fundamentam a tomada de decisões no âmbito governamental e, no que diz respeito à economia, ainda é presente a diferença significativa da participação da mulher no mercado de trabalho em relação aos homens, e, claro, inferior remuneração.

Somado a esses fatores, a mulher hipossuficiente⁸ é atingida ainda de forma mais gravosa, já que é vítima da precarização do trabalho e da ausência de amparo estatal. Frente a esses percalços, surge a economia solidária como possibilidade de emancipação social feminina.

Nas palavras de Jaqueline Oliveira, o “desenvolvimento técnico-científico, os processos de globalização, a descentralização dos processos produtivos, são fatores que alteraram fundamentalmente as relações de trabalho e a interação dos atores sociais” (OLIVEIRA, 2008, p. 325). E acrescenta:

⁸ Em termos legais, o hipossuficiente é aquele que se encontra em uma posição de vulnerabilidade ou desvantagem em relação à outra parte em uma disputa ou relação jurídica, seja em termos de conhecimento, recursos financeiros, poder de negociação ou acesso a recursos legais. Essa desigualdade de poder pode dificultar a capacidade do hipossuficiente de proteger seus interesses e direitos de maneira adequada (TEPEDINO, 2020).

[...] Anteriormente, o trabalho feminino restringia-se ao cuidado com o lar e com os filhos, porém, no contexto contemporâneo está havendo um movimento em que as mulheres são, cada vez mais, responsáveis por subsidiar financeiramente seus lares, não obstante, elas estão delineando sua presença no mercado de trabalho (OLIVEIRA, 2008, p. 325).

Jaqueline Oliveira ensina que, logo após a Revolução Industrial, surgiu a economia solidária como uma alternativa à exclusão das mulheres de seus postos de trabalho, haja vista que o desenvolvimento tecnológico da produção enseja qualificação para manuseio das máquinas, prejudicando as mulheres, uma vez que não tinham a qualificação necessária para operá-las. A partir da implantação do capitalismo industrial, foi possível aferir a marginalização dos proletários e a exploração de sua mão de obra, deste ponto em diante, então,

surgem movimentos que têm por objetivo ser uma resposta a toda essa situação de exploração, desemprego e precariedade que tomava conta da vida e do trabalho dos proletários. A economia solidária é um desses movimentos e teve repercussões enormes em várias partes do mundo (OLIVEIRA, 2008, p. 328).

A economia solidária é um modelo econômico baseado em princípios de cooperação, solidariedade, autogestão e equidade. É uma forma alternativa de organização econômica que busca superar as desigualdades e promover o desenvolvimento sustentável por meio de relações de trabalho mais justas e participativas. Na economia solidária, as atividades econômicas são realizadas de forma coletiva e autônoma, geralmente em empreendimentos coletivos, como cooperativas, associações ou grupos de trabalho. O objetivo central é promover a inclusão social e econômica de

grupos historicamente excluídos, como trabalhadores informais, desempregados, mulheres, jovens e comunidades marginalizadas (OLIVEIRA, 2008).

A economia solidária contrapõe à estratificação originada do capitalismo, a de que existem apenas duas classes: a detentora da riqueza e a operária. Na economia solidária, tem-se um modo alternativo de produção, onde os princípios não se aproximam em nada da produção capitalista, uma vez que sua premissa é a “propriedade coletiva ou associação do capital e o direito à liberdade individual” (OLIVEIRA, 2008, p. 328). Nesse contexto, é possível compreender os fundamentos da economia solidária, dizendo que os resultados naturais dessa estruturação são: a solidariedade, a igualdade e a participação democrática. Esse “conjunto de fatores faz com que os associados sejam mais conscientes, realizados e seguros” (SINGER, 2002; OLIVEIRA, 2008).

Jaqueline Oliveira se posiciona favorável a alguns aspectos da forma de organização da economia solidária, apontando que tal iniciativa extrapola a busca por emprego e renda e se mostra como uma medida efetiva no sentido de fomento à democracia.

A economia solidária também encontra raízes e inspirações nas lutas cooperativistas, contudo, não sob um aspecto inteiramente positivo, conforme denotam Édi Benini e Élcio Benini.

A luta cooperativista centrou sua forma de organização na valorização do trabalho por meio de uma gestão coletiva de grupos e um processo decisório participativo: uma suposta autogestão. Porém, não buscou abolir a propriedade privada dos meios de produção e, com ela, a lógica da lei do valor (BENINI; BENINI, 2010, p. 616).

Natividade aborda aspectos favoráveis da economia solidária em relação às mulheres, principalmente no que diz respeito à motivação, inserção em atividade que trará rendimentos, autogestão de seu trabalho e hierarquia horizontalizada, marcada pela solidariedade.

Rafaelle Silva elencou e conceituou os princípios da economia solidária: Cooperação; Autogestão; Solidariedade; Valorização da diversidade; Emancipação; Justiça social e Ação econômica (SILVA, 2016, p. 25-26)⁹.

A partir da leitura desses princípios, é possível observar que todos se contrapõem à lógica da exploração da mão de obra, presentes no sistema capitalista e neoliberal.

Retomando o contexto da atuação da mulher na economia solidária, resta comprovado que é uma alternativa viável à exploração do trabalho feminino.

Rafaelle Silva entrevistou algumas mulheres para a elaboração de sua obra e atestou que “há três categorias de análise que remetem as possibilidades geradas em empreendimentos solidários, a saber: cooperação e compartilhamento de experiências, realização social e condições de trabalho” (SILVA, 2016, p. 46).

A partir das referidas categorias, as mulheres entrevistadas perceberam melhorias em sua qualidade de vida, prazer no trabalho, superação, orgulho da profissão e aquisição de conhecimento (SILVA, 2016, p. 46), sendo que essas melhorias dificilmente seriam notadas num espectro ordinário de trabalho, produtivo ou doméstico, tendo em vista a hierarquia que permeia a relação de trabalho da mulher vulnerável.

Na pesquisa, Rafaelle Silva também constatou que não é enxergada competição entre as mulheres, mas sim, “uma forte cooperação entre as mesmas e entre os grupos da cidade” (SILVA, 2018, p. 47). Além disso, a emancipação das mulheres vem através da geração de renda e inclusão no mercado de trabalho.

Ainda sobre o favorecimento e fortalecimento da mulher na economia solidária, Miriam Nobre leciona:

⁹ **Cooperação:** existência de interesses e objetivos comuns a fim de trazer resultados positivos para todos os envolvidos.

Autogestão: todos os participantes, de forma democrática, têm voz ativa em todas as decisões da organização.

Solidariedade: deve existir em todas as dimensões da organização.

Valorização da diversidade: não deve haver discriminação em relação à crença, ao gênero, à raça ou à orientação sexual.

Emancipação: a organização de economia solidária deve proporcionar algum tipo de emancipação para os indivíduos participantes.

Justiça social: deve-se haver a justa distribuição dos ganhos obtidos pela organização, eliminando qualquer tipo de desigualdade material para seus membros.

Ação econômica: a fim de servir de base para a agregação de esforços e recursos pessoais na criação de uma organização de economia solidária (SILVA, 2016, p. 25-26).

As experiências alternativas de geração de renda surgem para as mulheres como possibilidade de acesso à propriedade dos meios de produção mediante a propriedade coletiva, e à remuneração; e principalmente como a oportunidade de vivenciar outra relação de trabalho baseada no companheirismo, na gestão democrática. Além disso, a economia pode se fortalecer com a crítica feminista à economia capitalista que se apropria das desigualdades de gênero, raça/etnia para assegurar suas bases de funcionamento (NOBRE, 2003, p. 5).

É claro que, nesse contexto, não se exclui da expectativa de sucesso da economia solidária na vida de mulheres excluídas e marginalizadas, o necessário aparato às arestas de fatores externos, como melhor divisão do trabalho doméstico e diminuição da violência contra a mulher. Esses dois aspectos colaboram diretamente para o bem-estar da mulher.

Anote-se que a economia solidária, fundada na autogestão e na cooperação, é capaz de trazer ao universo feminino sua emancipação, não somente do ponto de vista econômico, mas, sobretudo, em razão do empoderamento gerado pelo trabalho digno. Na economia solidária, as mulheres deixam de lado a competição e se unem em prol de interesses comuns, dentre os quais o combate às relações opressoras, seja no âmbito doméstico ou público.

A economia solidária pode ser benéfica para a comunidade feminina, considerando os desafios enfrentados no mercado de trabalho e a precarização do trabalho feminino. Ela oferece uma série de vantagens que contribuem para melhorar a situação das mulheres porque proporciona autonomia econômica às mulheres, além de se tornar uma rede de apoio. Ao participarem de empreendimentos solidários, elas têm mais controle sobre suas atividades econômicas e alcançam autonomia financeira. Isso é fundamental para enfrentar situações de desigualdade e dependência econômica (NOBRE, 2003).

Além disso, a economia solidária busca promover a igualdade de gênero, valorizando as habilidades e contribuições de todas as pessoas, independentemente de seu gênero. Essa abordagem cria um ambiente propício para o empoderamento feminino, reduzindo a discriminação de gênero e a desigualdade no mercado de trabalho. Outro benefício é a redução da precarização do trabalho. A economia solidária tem como objetivo superar a exploração e a precariedade tão presentes em muitos setores. Por meio de práticas cooperativas e solidárias, busca garantir condições de trabalho dignas e justas para todas as pessoas envolvidas. Esse aspecto é especialmente relevante para as mulheres, que muitas vezes enfrentam condições de trabalho precárias, baixos salários e falta de proteção social (NOBRE, 2006).

A economia solidária também fortalece a economia local. Ela está enraizada nas comunidades, promovendo o desenvolvimento sustentável e fortalecendo os laços sociais, o que é particularmente benéfico para as mulheres, que podem enfrentar barreiras geográficas, falta de mobilidade e dificuldades de acesso ao mercado de trabalho tradicional. A economia solidária local oferece oportunidades de trabalho e renda dentro das próprias comunidades, criando uma alternativa inclusiva. De todo o exposto, o que se conclui é que a economia solidária é uma alternativa viável e eficaz contra a exploração do trabalho feminino, sendo uma aliada à emancipação e ao empoderamento da mulher.

5 Considerações finais

Ao longo do estudo, pode-se perceber que a desvalorização do trabalho feminino é fundada no patriarcalismo, mas é, principalmente, uma forma de mantê-lo vivo. Ao ser excluída do mercado formal de trabalho, a mulher se mantém na invisibilidade em seus lares e, mesmo aquelas que conseguem ser inseridas, o são de forma excludente, uma vez que recebem salários incompatíveis com uma vivência digna, o que impossibilita que rompam com a estrutura social vigente, em que o homem continua sendo o maior responsável econômico pela manutenção do lar.

Essa estrutura social foi construída paulatinamente século após século, e, com o neoliberalismo, a situação tem se tornado cada vez mais caótica. Mesmo com a igualdade formal entre homens e mulheres, muitas dessas não atingiram a equiparação prevista. Tal exclusão é marcada pela interseccionalidade, haja vista que o grupo de mulheres marginalizadas é, predominantemente, composto de mulheres de baixa escolaridade e com baixas remunerações, isso quando há uma oportunidade de trabalho.

Em vista disso, a economia solidária surge como uma alternativa para as mulheres à margem das relações trabalhistas formais. A economia solidária, assim, é capaz de trazer ao universo feminino a sua emancipação, não somente do ponto de vista econômico, mas, sobretudo, em razão do empoderamento gerado pelo trabalho digno. Conseqüentemente, as mulheres deixam de lado a competição e se unem em prol de interesses comuns, dentre os quais está o combate às relações opressoras, seja no âmbito doméstico ou público.

Em conclusão, os resultados deste estudo confirmam a viabilidade e a importância de propor uma forma de trabalho específica para mulheres marginalizadas, que não apenas aborde as desigualdades sociais existentes, mas também promova ativamente a emancipação feminina. As evidências coletadas ao longo desta pesquisa demonstraram que o estabelecimento de um modelo de trabalho inclusivo, que leve em consideração as necessidades e circunstâncias únicas enfrentadas por mulheres marginalizadas, pode ser um poderoso instrumento para reduzir as disparidades sociais de gênero. Além disso, o trabalho desempenha um papel crucial na capacitação das mulheres, fornecendo-lhes independência econômica, habilidades profissionais e um senso de valor pessoal. Portanto, uma alternativa promissora a ser considerada é a economia solidária. Através dessa abordagem, as mulheres marginalizadas podem se engajar em empreendimentos coletivos, cooperativas ou associações, onde são valorizadas suas habilidades e conhecimentos, e onde podem tomar decisões coletivas sobre o trabalho e a distribuição dos resultados.

A economia solidária não apenas oferece oportunidades de trabalho, mas também busca superar as desigualdades estruturais ao promover relações horizontais de poder, cooperação e solidariedade. Dessa forma, ao incorporar princípios de igualdade de gênero, justiça social e sustentabilidade, a economia solidária emerge como uma forma de trabalho que vai além da mera inclusão, buscando a transformação das relações sociais e econômicas. Assim, é fundamental que políticas e programas de apoio à economia solidária sejam implementados, visando a impulsionar a participação das mulheres marginalizadas nesse modelo de trabalho e a contribuir efetivamente para a redução das desigualdades sociais e o fortalecimento da emancipação feminina.

Referências

ANDERSON, P. Balanço do Neoliberalismo. *In*: SADER, E.; GENTILI, P. (Org.). **Pós-neoliberalismo**: as políticas sociais e o Estado democrático. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1995. p. 9-23.

ARAGÃO, Selma. A vitimização da mulher. *In*: LEAL, César Barros; PIEDADE JÚNIOR, Heitor (Orgs.). **Violência e vitimização**: a face sombria do cotidiano. Belo Horizonte: Del Rey, 2001, p. 239-247.

ARAÚJO, Ângela Maria Carneiro. Ameaças aos direitos trabalhistas das mulheres e a configuração de novas demandas relativas às questões de gênero. *In*: LIMA, Maria Ednalva B. et al. (Org.). **Transformando a relação trabalho e cidadania: produção, reprodução e sexualidade**. São Paulo: CUT/BR, 2007. p. 81-101.

ARISTÓTELES. **Política**. Tradução de Mário da Gama Kury. 3. ed. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1997.

BARBOSA, Renata Cerqueira. Gênero e antiguidade: representações e discursos. **História Revista, Goiânia**, v. 12, n. 2, p. 353-364, jul./dez. 2007. Disponível em: <https://www.revistas.ufg.br/historia/article/view/5474/4456>. Acesso em: 20 mar. 2021.

BAYLY, Christopher Alan. **The Birth of The Modern World: 1780-1914**. Oxford: Blackwell Publishers, 2004.

BEAUVOIR, Simone de. **O segundo sexo: a experiência vivida**. Tradução Sérgio Milliet. 3 ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2016. v. 2.

BEHRING, Elaine Rosseti. **Brasil em contrarreforma: desestruturação do Estado e perda de direitos**. São Paulo: Cortez, 2008.

BENINI, Édi Augusto; BENINI, Élcio Gustavo. As contradições do processo de autogestão no capitalismo: funcionalidade, resistência e emancipação pela economia solidária. **Revista O&S**, v. 17, n. 55, p. 605-619, out./dez. 2010. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/osoc/v17n55/02.pdf>. Acesso em: 04 mar. 2021.

BUTLER, Judith. **Bodies that Matter: On Discursive Limits of Sex**. NovaYork: Routledge, 1993.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em 03 mar. 2021.

BRASIL. Decreto 21.076/1932. EMENTA: **Decreta o Código Eleitoral**. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1930-1939/decreto-21076-24-fevereiro-1932-507583-norma-pe.html>. Acesso em: 20 mar. 2021.

BRASIL. Lei de 15 de outubro de 1827 (Lei de instrução pública). Manda criar escolas de primeiras letras em todas as cidades, villas e logares mais populosos do Imperio. **Coleção de leis do Império do Brasil**, Rio de Janeiro, 31 out. 1827. Disponível em: https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei_sn/1824-1899/lei-38398-15-outubro-1827-566692-publicacaooriginal-90222-pl.html#:~:text=Manda%20criar%20escolas%20de%20primeiras,logares%20mais%20populosos%20do%20Imperio.&text=Art%201%C2%BA%20Em%20todas%20

as,primeiras%20letras%20que%20forem%20necessarias. Acesso em: 01 mar. 2021.

CYFER, Ingrid. Feminismo, identidade e exclusão política em Judith Butler e Nancy Fraser. **Idéias**, Campinas, SP, v.8, n.1, p. 247-274, jan/jun. 2017. DOI 10.20396/ideias.v8i1.8649783.

ENGELS, Friedrich. Caracteres da monogamia. In: MARX, K.; LÊNIN, V. Sobre a mulher. São Paulo: Global, 1979.

FEDERICI, Silvia. **O calibã e a bruxa**: mulheres, corpo e acumulação primitiva. Tradução Coletivo Sycorax. São Paulo: Elefante, 2017.

FRASER, Nancy: **Fortunes of Feminism: From State-Managed Capitalism to Neoliberal Crisis**. Verso: London, 2013.

GÊNESIS. In: **A BÍBLIA**: tradução ecumênica. São Paulo: Paulinas, 2002.

GONÇALVES, Renata. **Dinâmica sexista do capital: feminização do trabalho precário**. In: **Dossiê trabalho e capital: dimensões, soberania e imperialismo no séc. XXI**. Revista Lutas Sociais, São Paulo, n. 9/10, p. 125-131, 2003.

GOUGES, Olympe de. **Déclaration des Droits de la femme et de la citoyenne**. Disponível em: <http://www.siefar.org/wp-content/uploads/2015/09/Gouges-D%C3%A9claration.pdf>. Acesso: 20 mar. 2021.

HARVEY, David. **A Brief History of Neoliberalism**. Oxford: Oxford University Press, 2005.

JOANA D'ARC. Direção de Luc Besson. França: Gaumont, 1999. 1 DVD (165 min): son., color.

MATTOS, Carmen Lúcia Guimarães de; ALMEIDA, Sandra Maciel de Almeida; CASTRO, Paula Almeida de. Vulnerabilidades

socioculturais e educacionais enfrentadas pelos filhos e filhas de jovens e mulheres privadas de liberdade: um estudo etnográfico. *In*: MATTOS, Carmen Lúcia Guimarães de *et al* (Orgs.). **Mulheres privadas de liberdade: vulnerabilidades, desigualdades, disparidades socioeducacionais e suas interseções de gênero e pobreza.** Jundiaí: Paco Editorial, 2016, p. 83-115.

MAQUIAVEL, Nicolau. **O príncipe.** Tradução de Maria Julia Goldwasser. São Paulo: Martins Fontes, 1996.

MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. **Manifesto Comunista.** São Paulo: Boitempo, 2004. Disponível em: https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/2545967/mod_resource/content/1/MARX%3B%20ENGELS.%20Manifesto%20Comunista.pdf. Acesso em: 04 fev. 2021.

MARX, Karl. **O Capital - Livro I – crítica da economia política: O processo de produção do capital.** Tradução Rubens Enderle. São Paulo: Boitempo, 2013.

MENDES, Soraia da Rosa. **(Re)pensando a criminologia: reflexões sobre um novo paradigma desde a epistemologia feminista.** 2012. 284f. Tese (doutorado) - Universidade de Brasília, Faculdade de Direito, Brasília, 2012. Disponível em: https://repositorio.unb.br/bitstream/10482/11867/1/2012_SoraiadaRosaMendes.pdf. Acesso em: 18 fev. 2021.

NATIVIDADE, Daise Rosas da. Empreendedorismo feminino no Brasil: políticas públicas sob análise. **Revista de Administração Pública**, Rio de Janeiro, v. 43, n. 1, p. 231-256. 2009. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/rap/v43n1/a11v43n1.pdf>. Acesso em: 04 fev. 2021.

NOBRE, Miriam. Mulheres na economia solidária. *In*: CATTANI, Antônio (Org.). **A Outra Economia.** Porto Alegre: Editora Veraz e Unitrabalho, jan. 2003. Disponível em: <http://www.sof.org.br/wp->

content/uploads/2015/07/MULHERES-NA-ECONOMIA-SOLIDARIA-Miriam-Nobre.pdf. Acesso em: 04 fev. 2021.

OLIVEIRA, Jaqueline Pereira. Mulheres na economia solidária: possibilidade de reconhecimento e emancipação social.

Revista Sociedade e Cultura, v.11, n.2, p. 325-332, jul/dez. 2008. Disponível em: <https://www.revistas.ufg.br/fcs/article/download/5290/4329/>. Acesso em: 04 mar. 2021.

PERROT, Michelle. **Minha história das mulheres**. Tradução de Angela M. S. Corrêa. São Paulo: Contexto, 2017.

RIBEIRO, Djamila. **Quem tem medo do feminismo negro?** São Paulo: Companhia das Letras, 2018.

RODRIGUES, Nuno Simões. A mulher na Grécia antiga. *In*: SANTOS, Maria Clara Curado (org). **A mulher na história**: actas dos colóquios sobre a temática da mulher. Lisboa: Câmara Municipal da Moita, 2001, p. 81-104.

ROUSSEAU, Jean-Jacques. **Emílio ou Da educação**. Tradução: Sérgio Milliet. São Paulo: Difusão Europeia do livro, 1973.

SAFFIOTI, Heleieth. **O poder do macho**. São Paulo: Moderna, 1987.

SCOTT, Joan W. **Preface a gender and politics of history**. Cadernos Pagu, nº. 3, Campinas/SP 1994.

SMITH, Adam. **A Riqueza das Nações**. Volume I. São Paulo: Nova Cultural, 1988. Coleção "Os Economistas". Páginas 17-54.

SILVA, Rafaelle Amado. **Possibilidades, desafios e transformações sociais da participação de mulheres em iniciativas de economia no Cariri paraibano**. 2016. 72f. Monografia (Graduação) - Faculdade de Administração, Universidade Federal de Campina Grande, Campina Grande,

2016. Disponível em: <http://dspace.sti.ufcg.edu.br:8080/jspui/bitstream/riufcg/5302/1/RAFAELLE%20AMADO%20DA%20SILVA%20-%20TCC%20ADMINISTRA%C3%87%C3%83O%202016..pdf>. Acesso em 4 fev. 2021.

SINGER, Paul. **Introdução à economia solidária**. São Paulo: Editora da Fundação Perseu Abramo, 2002.

TEPEDINO, Gustavo. **Código Civil Interpretado conforme a Constituição da República**. 11ª ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2020.

VAZQUEZ, Ana Carolina Brandão; FALCÃO, Ana Taisa da Silva. Os impactos do neoliberalismo sobre as mulheres trabalhadoras: a esfera do cuidado e a precarização do trabalho feminino. **O Social em Questão**. Ano XXII - nº 43 - Jan a Abr/2019, p. 371-392, Rio de Janeiro, 2019. Disponível em: http://osocialemquestao.ser.puc-rio.br/media/OSQ_43_art_SL2.pdf. Acesso em 3 jan. 2021.

WAINWRIGHT, Hilary. **Uma resposta ao Neoliberalismo: argumentos para uma nova esquerda**. Tradução Ângela Melim. Rio de Janeiro: Zahar, 1998.

WAGNER, Sally Roesch; STEINEM, Gloria. **The women's suffrage movement**. New York: Penguin Books, 2019.

XAVIER, Maria Elizabete Sampaio Prado; RIBEIRO, Maria Luiza Santos; NORONHA, Olinda Maria. **História da educação: a escola no Brasil**. São Paulo: FTD, 1994.